



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 12 de Junho de 2014 – Diário Oficial Eletrônico
ANO II/ N° 094 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1033 DE 12 DE JUNHO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
CONVÊNIO PARA A CESSÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DE MINAS GERAIS

O Prefeito Municipal de Marliéria – MG,
no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal. Faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de
Marliéria autorizado a celebrar Termo de
Convênio e seus respectivos Aditamentos com o
Tribunal de Justiça de Minas Gerais, tendo por
objeto a cessão de até 02 (dois) servidores
públicos efetivos municipais, com ônus para o
município, observada a disponibilidade dos
servidores no quadro funcional do Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado
a tomar providências necessárias à execução do
Convênio, referido no artigo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes da
execução da presente Lei, correrão por conta do
orçamento vigente..

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Marliéria, 12 de junho de 2014.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº097/2013

Dotação Orçamentária:

10.301.0120.2049 3.3.90.39.00 ficha 253
10.302.0122.2051 3.3.90.39.00 ficha 262

Contrato Originário do Processo de Licitação nº
097/2013

Credenciamento 004/2013

Inexigibilidade: 09/2013

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG, inscrita
no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, sediada à Praça
J.K., 106 Centro Marliéria, neste ato representado pelo
Prefeito Municipal, Sr. **Geraldo Magela Borges de**
Castro, CPF: 464.130.736-91, residente e domiciliado
nesta cidade, adiante denominado **CONTRATANTE**

CONTRATADO:

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CABRAL RUBACK
LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita
no CNPJ sob nº 18.785.519/0001-98 localizada à Praça
Primeiro de Maio, n.º 33, na cidade de Timóteo, neste
ato representada por seu Sócio-Gerente, Maria José
Cabral Ruback, portador do CPF nº243.231.446-87,
residente e domiciliado na cidade de Timóteo,
doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

- Considerando a necessidade do Município de Marliéria em continuar com a prestação dos serviços de assessoramento e consultoria
- Considerando que a prestação do serviço é executada de forma continuada, nos moldes do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia;
- Considerando o disposto no §6º do artigo 65, da Lei 8.666/93 que autoriza a



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 12 de Junho de 2014 – Diário Oficial Eletrônico
ANO II/ Nº 094 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

As partes nominadas no preâmbulo deste segundo Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2013 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 31/05/2014 a 31/12/2014.

1.2 - A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 - É condição de eficácia do presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 097/2013 a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

2.2 - Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo 097/2013.

2.3 – O presente Segundo Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Prefeitura Municipal de Marliéria, 31 de maio de 2014

Prefeitura Municipal de Marliéria/MG
Rep. Legal: Geraldo Magela Borges de Castro

LAB. DE ANALISES CLINICAS CABRAL RUBACK LTDA - EPP - **Rep. Legal** : Maria José Cabral Ruback

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 38/2014
Pregão C/ Registro nº 20/2014

Após examinar as propostas apresentadas ao Processo Licitatório nº 38/2014 modalidade Pregão Presencial nº 20/2014, Aquisição de solução de tecnologia informatizada para implementação de controle de registro eletrônico da frequência dos servidores desta administração, compreendendo o fornecimento de equipamentos para registro, serviços de instalação, treinamento, garantia de funcionamento e suporte técnico ADJUDICA a empresa: DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ:09.095.664/0001-56.

Marliéria, 12 de junho de 2014

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 38/2014
Pregão C/ Registro nº 20/2014

O Prefeito Municipal, Geraldo Magela Borges de Castro, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o processo Licitatório 38/2014, na Modalidade Pregão Presencial a empresa: DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ: 09.095.664/0001-56 a com o valor global de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Marliéria, 12 de junho de 2014

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº34/2014.

CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Marliéria/MG

CONTRATADO:
DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 09.095.664/0001-56

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 12 de Junho de 2014 – Diário Oficial Eletrônico
ANO II/ N° 094 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

VALOR ESTIMADO:

R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Dotação: 04.122.0110.1008 - 4490 5200 - F. 83 –
Fonte 1000

04.122.0108.2010 – 3390 3900 - F. 63 –
Fonte 1000

Marliéria, 12 de junho de 2014.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

preferencialmente através de e-mail, independente de qualquer pagamento.

Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile.

Contatos e informações:

Dilcéia Martins da Silva Lana – Pregoeira

Telefone (31) 3844-1160

licitacoes.marlieia@gmail.com

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal Marliéria/MG, situada na Praça JK, 106 – Centro, nesta cidade, mediante designação da Pregoeira e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria nº **20/2013**, se encontra aberta licitação processo nº **043/2014** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº **23/2014**, tipo menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta financeira na sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, com sede na Praça JK, 106 - Centro, na cidade de Marliéria/MG até **13:00 horas** do dia **26/06/2014**. E a Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a **abertura da sessão** às 13:30 horas do dia 26/06/2014.

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para contratação de prestadores de serviços com caminhão em atendimento a Secretaria Municipal de Obra e Serviços Urbanos, conforme especificações constantes no edital e anexo I.

O edital estará disponível com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Marliéria/MG, horário de 7:00h às 11:00h e de 12h às 16h, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do edital,